

DECRETO N°. 293 DE 11 DE MARÇO DE 2013

Constitui Comissão Especial para avaliação de bens imóveis, rural e urbano, para fins de alienações a título gratuito ou oneroso, bem como para locações, desapropriações, autorizações, permissões, concessões e concessões de direito real de uso, por parte da Prefeitura Municipal de Itapagipe.

O Prefeito do Município de Itapagipe, desta Comarca, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial para avaliação de bens imóveis, rural e urbano, para fins de alienações a título gratuito ou oneroso, bem como para locações, desapropriações, autorizações, permissões, concessões e concessões de direito real de uso por parte da Prefeitura Municipal de Itapagipe, integrada pelos senhores: **Paulo Júnior Andrade de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº. 005.559.686-00, **Augusto Simões Vasconcelos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 679.651.486-68 e **Marcelo de Queiroz Borges**, brasileiro, casado, perito avaliador imobiliário, inscrito no CPF nº. 573.229.376-00, todos residentes nesta cidade de Itapagipe/MG.

Art. 2º - A Comissão constituída nos termos do artigo 1º deste Decreto deverá proceder aos trabalhos de avaliação, observando os critérios previstos na legislação que trata da matéria e em especial os preços praticados no mercado imobiliário no Município de Itapagipe.

Parágrafo Único – A Comissão deverá também, após concretizados os trabalhos tendentes à avaliação, apresentar, por escrito e assinado por pelo menos dois terços de seus integrantes, o respectivo laudo, em um prazo máximo de 48 horas contados da solicitação.

Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão não são remunerados, sendo considerados de relevância para o Município, exceto em casos especiais, quando então o Prefeito deverá baixar Portaria fixando os valores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe/MG, 11 de março de 2013.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento